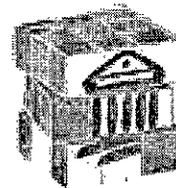




**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO ESTRATÉGICA
ESCRITÓRIO DE PROJETOS
ESTRATÉGICOS**



PROJETO DESTINE ESPERANÇA

JUNHO/2019

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO

SUBPROCURADOR GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

SUBPROCURADOR GERAL JUDICIAL
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
GERALDO MAGELA PIRAUÁ

OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAÚJO

CHEFIA DE GABINETE
ALMIR JOSÉ CRESCÊNCIO

DIRETORIA-GERAL
CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

Elaboração

Marília Cerqueira Lima

Promotora de Justiça
12º Promotoria de Justiça da Capital

Ubirajara Ramos dos Santos

Promotor de Justiça
44º Promotoria de Justiça da Capital

Natasha Alves de Gusmão

Analista do Ministério Público de Alagoas

Thiago Alves da Silva

Técnico do Ministério Público

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	01
2. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DO PROJETO	02
3. JUSTIFICATIVA.....	03
4. PROJETO.....	04
4.1. NOME DO PROJETO.....	04
4.2. OBJETIVO GERAL.....	04
4.3.OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	04
4.4. PRINCIPAIS PARTES INTERESSADAS.....	05
4.5. PRAZO DE EXECUÇÃO.....	05
5. DESCRIÇÃO DO TRABALHO.....	06
6. INDICADORES E METAS DO PROJETO.....	08
6.1. INDICADORES DE ESFORÇO.....	08
6.2. INDICADOR DE RESULTADO.....	09
7. ACOMPANHAMENTO DO PROJETO.....	09
8. RESULTADOS ESPERADOS.....	09
9. CONCEITOS.....	10

APRESENTAÇÃO

O Projeto DESTINE ESPERANÇA, elaborado pela 44ª Promotoria de Justiça da Capital em conjunto com a 12ª Promotoria de Justiça da Capital, com a parceria da Delegacia da Receita Federal do Estado de Alagoas e demais parceiros, tem como objetivo divulgar a possibilidade de destinação de percentual do imposto de renda devido para o Fundo para Infância e Adolescência - FIA, bem como auxiliar na efetivação e incentivar a utilização dessa ferramenta de transformação social pelos contribuintes, quando da declaração do referido imposto.

A Carta Constitucional de 1988, em especial no seu art. 227, *caput*, traz a definição da chamada doutrina da proteção integral fundamentada na corresponsabilidade da família, da sociedade e do poder público na promoção de todos os direitos fundamentais da criança e do adolescente, baseados na prioridade absoluta e no respeito à condição peculiar de pessoas em desenvolvimento.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), por sua vez, nos termos do art. 86 e seguintes, determina que crianças e adolescentes de até 18 anos tenham o direito à proteção jurídico-social, integral e municipalizada. Assim, por meio do FIA, as instituições voltadas ao cumprimento de tais finalidades poderão, conforme a deliberação dos Conselhos de Direitos, receber percentual do Imposto de Renda (IR) devido destinado pelos contribuintes, como pessoas físicas e jurídicas.

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DO PROJETO

O Projeto "Destine Esperança" encontra-se plenamente alinhado ao objetivo estratégico contido no Plano Geral de Atuação do Ministério Público de Alagoas consistente em "Promover a Proteção da Criança e do Adolescente".

Busca-se demonstrar ao contribuinte a possibilidade de intervir diretamente na destinação do imposto de renda devido, para investimento em questões afetas à infância e juventude, tudo mediante a fiscalização da aplicação dessas verbas, atendendo, assim, às iniciativas estratégicas 5.1.6 e 5.1.7, abaixo descritas.

Objetivo Estratégico	Estratégia	Iniciativa Estratégica
Promover a proteção da Criança e do Adolescente	5.1. Buscar a implementação de políticas públicas de atendimento integral e de proteção à criança e ao adolescente.	a 5.1.6. Promover das atividades judiciais ou de extrajudiciais com o objetivo de garantir a destinação orçamentária específica para a área da infância e da juventude e fiscalizar a aplicação das verbas dos fundos de direitos da criança e do adolescente em todos os municípios do Estado de Alagoas. 5.1.7. Elaborar e implementar projeto para a implantação e a estruturação do Sistema de Garantias dos Direitos da Infância e da Juventude.

JUSTIFICATIVA

Em contato com o Delegado da Receita Federal em Alagoas, os Promotores de Justiça autores deste projeto identificaram que o aporte de recursos para o Fundo da Infância e da Adolescência - FIA no Estado de Alagoas, advindos do imposto de renda devido, era mínimo. Dados referentes ao exercício de 2018 demonstraram que o valor destinado correspondeu a R\$ 269.971,64 (duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos), ao passo que o valor potencial era de 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais).

Identificou-se que tamanha discrepância dava-se principalmente em razão da ausência de conhecimento do contribuinte do imposto de renda sobre essa possibilidade de destinação.

Detectou-se, ademais, que parcela dos contribuintes alagoanos adotava a prática de destinar esse percentual de imposto devido para Fundos pertencentes a outros Estados, em detrimento de beneficiar projetos sociais em Alagoas, em face do desconhecimento do trabalho desenvolvido por entidades sociais.

Nesse contexto, com o intuito de promover a captação e o melhor aproveitamento dos valores potencialmente aplicáveis à Infância e Juventude, surgiu o Projeto "Destine Esperança", cuja execução envolve não só a produção de conhecimento sobre a matéria, o que implica na promoção da divulgação do procedimento consistente em destinar percentual do imposto de renda devido ao FIA, mas também abrange a fiscalização da aplicação desses recursos em projetos eleitos pelos respectivos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, como fomento à manutenção da política de proteção social e de garantia dos direitos das crianças e adolescentes.

O acompanhamento dessas ações e a demonstração de seus resultados constitui etapa necessária do presente Projeto, para que a sociedade, devidamente informada acerca dos resultados das destinações, passe a participar de maneira consciente e direta nas questões afetas à crianças e adolescentes, numa perspectiva de efetivação da corresponsabilidade frente à proteção integral das pessoas em processo de desenvolvimento.

4. PROJETO

4.1. NOME DO PROJETO

DESTINE ESPERANÇA

4.2. OBJETIVO GERAL

O Projeto "Destine Esperança" tem como objetivo geral promover prioritariamente a garantia dos direitos de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos e seres em desenvolvimento, através da possibilidade de participação e intervenção direta da sociedade na realidade social deste segmento especial, com a utilização de ferramenta de prevenção e controle que se destina ao direcionamento de percentual do imposto de renda devido para o Fundo para Infância e Adolescência - FIA, por ocasião da realização pelo contribuinte da sua declaração de imposto de renda, como instrumento inserido na política de proteção infanto-juvenil.

4.3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

4.3.1 - Fomentar a cultura do protagonismo da sociedade na realidade social de crianças e adolescentes infância, por meio das destinações do percentual do imposto de renda devido para o Fundo da Infância e da Adolescência - FIA;

4.3.2 - Promover o acompanhamento do resultado das destinações em cada Município do Estado de Alagoas;

4.3.3 - Fazer o acompanhamento contínuo das entidades do município de Maceió beneficiadas com projetos contemplados pela aprovação dos respectivos Conselho de Direitos;

4.3.4 - Prestar contas à sociedade acerca aplicação dos recursos destinados, dando publicidade dos resultados obtidos para obtenção de credibilidade voltada à ações futuras, com vistas ao incremento progressivo do aporte de recursos destinado à Alagoas.

4.4. PRINCIPAIS PARTES INTERESSADAS

- Crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social em Alagoas;
- Ministério Público Estadual;
- Juizados da Infância e da Juventude;
- Defensoria Pública do Estado de Alagoas;
- Secretaria de Estado de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Delegacia da Receita Federal em Alagoas;
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Tribunal de Contas do Estado;
- Poder Executivo Estadual e Municipais;
- OAB/AL – Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região;
- Sociedade Civil.

4.5. PRAZO DE EXECUÇÃO

12 meses.

5. DESCRIÇÃO DO TRABALHO

DESTINE ESPERANÇA

OBJETIVOS:4.3.1 - Fomentar a cultura do protagonismo da sociedade na realidade social de crianças e adolescentes infância, por meio das destinações do percentual do imposto de renda devido para o Fundo da Infância e da Adolescência - FIA;

Nº	Ação	Início	Término	Responsável (is)	Produto	Custos R\$
1	Evento de lançamento do Projeto	Fevereiro 2019	Fevereiro 2019	Dra. Marília Cerqueira, Natasha Gusmão e Thiago Alves	Divulgação do projeto	
2	Confecção de panfletos e cartilha informativa	Fevereiro 2019	Fevereiro 2019	Dra. Marília Cerqueira, Natasha Gusmão e Thiago Alves	Identidade visual do projeto e explicações acerca do procedimento de destinação	
3	Distribuição de cartilhas e panfletos explicativos	Fevereiro 2019	Fevereiro 2020	Dra. Marília Cerqueira, Natasha Gusmão e Thiago Alves	Captação de destinações, com o consequente aumento progressivo do aporte de recursos	
						Subtotal 12.043,34

OBJETIVOS: 4.3.2 - Promover o acompanhamento do resultado das destinações em cada Município do Estado de Alagoas

1	Repasse dos dados obtidos juntos à Receita	Julho 2019	Agosto 2019	Dra. Marília Cerqueira, Natasha Gusmão e	Adesão dos Promotores naturais à fiscalização da aplicação	
---	--	------------	-------------	--	--	--

	Federal sobre a arrecadação de cada município aos promotores naturais, via PGJ.			Thiago Alves em parceria com a Diretoria de Comunicação	das verbas junto ao Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente em seu município de atuação
2	Coleta de informações sobre a utilização dos recursos em cada FIA, junto aos Promotores naturais	Agosto/2019	Abril/2020	Marília Cerqueira, Natasha Gusmão e Thiago Alves	Publicidade da utilização dos recursos

Subtotal 12.043,34

OBJETIVOS: 4.3.3 - Fazer o acompanhamento contínuo das entidades do município de Maceió beneficiadas com projetos contemplados pela aprovação dos respectivos Conselho de Direitos;

1	Relatório acerca do andamento dos projetos	Agosto/2019	Abril/2020	Marília Cerqueira, Natasha Gusmão e Thiago Alves	Apresentação de relatório para divulgação
2	Divulgação da execução dos projetos	Agosto/2019	Abril/2020	Marília Cerqueira, Natasha Gusmão e Thiago Alves	Credibilidade das ações perante a sociedade

Subtotal 12.043,34

OBJETIVOS: 4.3.4 - Prestar contas à sociedade acerca aplicação dos recursos destinados, dando publicidade dos resultados obtidos para obtenção de credibilidade voltada à

ações futuras, com vistas ao incremento progressivo do aporte de recursos destinado à Alagoas;

Nº	Ação	Início	Término	Responsável (is)	Produto	Custos R\$
1	Campanha nas redes sociais, TV e rádio de divulgação de aplicação dos recursos, em parceria com a Diretoria de Comunicação;	Novembro/2019	Abril/2020	Marília Cerqueira, Natasha Gusmão, Thiago Alves e Diretoria de Comunicação	Prestação de informações à sociedade com vistas ao incremento do processo de conscientização	4.739,95
					Gratificações	12.043,34
					Subtotal	16.783,29
					Total	52.877,31

6. INDICADORES E METAS DO PROJETO

6.1. INDICADORES DE ESFORÇO

INDICADOR	DESCRIÇÃO	META
Ações de divulgação do projeto	Mede a quantidade de ações (reuniões, eventos, elaboração de cartilha informativa) promovidas com o objetivo de divulgação do projeto	30
Ações de acompanhamento e controle	visitas às instituições e ofício de acompanhamento	30

6.2. INDICADOR DE RESULTADO RELACIONADO

INDICADOR	DESCRIÇÃO	META
Projetos que receberam recursos advindos do FIA, através do recurso destinado pelo imposto de renda devido	Mede a quantidade de projetos contemplados pela destinação de recursos direcionados ao FIA	6
Percentual de aumento do aporte de recursos relativo ao exercício de 2018	Percentual de aumento do aporte de recursos relativo ao exercício de 2018	100%

7. ACOMPANHAMENTO DO PROJETO

O acompanhamento será realizado por meio de visitas às entidades beneficiadas com projetos contemplados pelo Fundo da Infância e da Adolescência no Município de Maceió, análise dos relatórios encaminhados pelas Promotorias naturais dos Municípios que tiveram FIA's beneficiados pelos respectivos repasses e ofícios aos Conselhos.

Será encaminhado mensalmente relatório de execução à Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica – MPAL.

8. RESULTADOS ESPERADOS

Como resultado imediato, a divulgação da possibilidade de destinação de percentual do imposto de renda devido ao FIA, mediante o conhecimento de simples procedimento a ser adotado no momento da realização da declaração do IR.

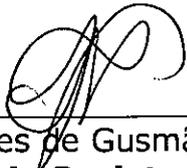
Em última análise, como resultado mediato, busca-se o aumento do aporte de recursos destinado a projetos de proteção social de crianças e adolescentes que se encontrem em condições de vulnerabilidade psicossocial, bem como o envolvimento da sociedade de forma direta nessas questões.

9. CONCEITOS

- **Projeto:** é um processo ou empreendimento temporário e único, consistindo de um grupo de atividades coordenadas para se alcançar um objetivo, normalmente um produto ou serviço, conforme requisitos específicos, incluindo limitações de tempo, custo e recursos.
- **Área Estratégica:** órgão diretamente responsável pela demanda da qual o projeto se originou.
- **Gestor do Projeto:** pessoa ou órgão que atuará como gerente do projeto para atingir os objetivos do projeto.
- **Motivação:** justificativa do desenvolvimento do projeto, com os insumos que levaram a situação atual e as linhas básicas do objetivo geral do projeto.
- **Objetivo Geral do Projeto:** objetivo institucional a ser atingido. O objetivo geral sempre, que estará em consonância com as diretrizes institucionais.
- **Objetivos Específicos:** rol de produtos ou serviços decorrentes da execução do projeto. Referem-se às etapas intermediárias que deverão ser cumpridas no curso do projeto.
- **Ações:** atividades específicas que permitem alcançar os objetivos específicos.
- **Indicadores e metas:** instrumentos utilizados para a mensuração do desempenho das ações, permitindo controlar o andamento do projeto.
- **Responsável:** agente ou órgão, dentro dos recursos do projeto, que executará diretamente a ação.
- **Resultados:** são os produtos e/ou serviços a serem alcançados com a execução do projeto.

9. CONCEITOS

- **Projeto:** é um processo ou empreendimento temporário e único, consistindo de um grupo de atividades coordenadas para se alcançar um objetivo, normalmente um produto ou serviço, conforme requisitos específicos, incluindo limitações de tempo, custo e recursos.
- **Área Estratégica:** órgão diretamente responsável pela demanda da qual o projeto se originou.
- **Gestor do Projeto:** pessoa ou órgão que atuará como gerente do projeto para atingir os objetivos do projeto.
- **Motivação:** justificativa do desenvolvimento do projeto, com os insumos que levaram a situação atual e as linhas básicas do objetivo geral do projeto.
- **Objetivo Geral do Projeto:** objetivo institucional a ser atingido. O objetivo geral sempre, que estará em consonância com as diretrizes institucionais.
- **Objetivos Específicos:** rol de produtos ou serviços decorrentes da execução do projeto. Referem-se às etapas intermediárias que deverão ser cumpridas no curso do projeto.
- **Ações:** atividades específicas que permitem alcançar os objetivos específicos.
- **Indicadores e metas:** instrumentos utilizados para a mensuração do desempenho das ações, permitindo controlar o andamento do projeto.
- **Responsável:** agente ou órgão, dentro dos recursos do projeto, que executará diretamente a ação.
- **Resultados:** são os produtos e/ou serviços a serem alcançados com a execução do projeto.



Natasha Alves de Gusmão
Gerente do Projeto